



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 867700/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO

Valor Global: R\$ 270.000,00

Valor de repasse: R\$ 250.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 20.000,00

Vigência: 24 meses

Início da vigência: 20/04/2018

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a aquisição veículo rodoviário, a Prefeitura objetiva:

1. Reforçar a patrulha rodoviária do Município, para executar as manutenções em estradas vicinais;
2. Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições para escoar a produção agrícola e abastecimento de insumos.
3. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via.
4. Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.
5. Desenvolver a atividade produtiva de grãos;
6. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais;
7. Atuar nas propriedades em serviços de transporte de insumos e matérias primas da agricultura familiar. Preparando e corrigindo o de solo arando, gradiando, aplicando adubos, herbicidas e insumos.

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais impulsionados pela produção agrícola e pecuária geradas no campo. Movimentado o comércio local e feiras livres.
2. Incentivo ao consumo de hortifrutigranjeiros e investimentos nas propriedades com financiamentos bancários.
3. Aumento do número produtores rurais formando associações e cooperativas atraindo pessoas interessadas em investir em novas propriedades.
4. Aumento da renda familiar das famílias de produtores assegurando melhores condições de trabalho e fixando a família no campo com qualidade de vida e possibilidade de geração de renda com a diversificação da produção.
5. Melhoria da qualidade de vida da população de Santo Antônio do Leste proporcionando aos agricultores produzirem alimentos com qualidade e possibilidade de comercialização do excedente, gerando um incremento na rentabilidade.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos terão durabilidade de no mínimo 10 anos. A manutenção será realizada conforme recomendação do fabricante.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os equipamentos serão armazenados na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua das Mangueiras, s/n - Bairro Boa Esperança, Santo Antônio do Leste.MT. A garantia observará o prazo estipulado pelo fabricante.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

A estimativa de custos serão apresentados conforme os valores de mercado sendo que a fonte dos Recursos serão:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Função : 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 5011 – Gestão de Viação Obras e Serviços Urbanos
Proj/Atividade 1114 – Aquisição de Caminhão.
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

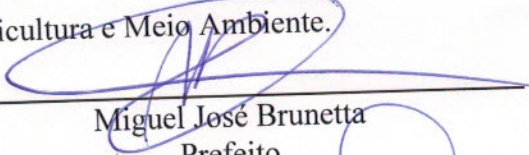
7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

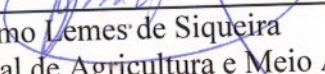
Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	x			Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			x	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			x	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			x	
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.


Miguel José Brunetta
Prefeito


Jerônimo Lemes de Siqueira
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br